

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.772/2023 DE 3 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 175.336,12** (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

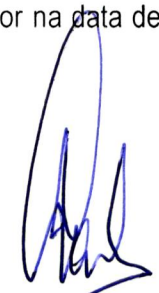
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.254000	Fundeb-70% Superávit	criar	175.336,12
TOTAL SUPLEMENTADO				175.336,12

Art. 2º – O recurso para atendimentos da presente lei fica à conta dos Artigos 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**, com base no **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, referente ao **FUNDEB**, atendendo assim ao disposto no § 2º do art. 21 da **Lei Federal 11.494/07**, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)**, aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2023.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Balancete referente à/ao: () Educação MDE (X) Fundeb () Saúde

Município: Cantagalo				Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Valor (R\$)
Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	001	107-4	28220-0	0,00	0,00
	001	107-4	28220-0	175.336,12	0,00
					0,00
					0,00
					0,00
DÉFICIT				SUPERÁVIT	175.336,12
TOTAL				175.336,12	175.336,12

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contadora
Nome: Letícia Vieira Broz	Data: 23/02/2023
Matrícula: 4867-4	Assinatura: <i>Letícia Vieira Broz</i>
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 129.212/O-5
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 23/02/2023
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Prefeito Municipal	
Nome: Joaquim Augusto Carvalho de Paula	Data: 23/02/2023
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	